

e Aprovisionamento, respetivamente, Licenciado Nuno Miguel Sousa Santos Pereira Patão, Mestre Paula Susana Ferraz Marques Rodrigues e Licenciado Luís Filipe Antunes Freire, as competências para, no que respeita aos trabalhadores afetos à respetiva Divisão e desde que esteja assegurado o cumprimento dos princípios comuns de gestão do Serviço de Gestão Financeira:

a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, exceto no que respeita ao trabalho por turnos, ao regime de teletrabalho, à isenção de horário e à jornada contínua;

b) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea f), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP, exceto no que respeita à redução de horário;

c) Decidir sobre todos os assuntos relativos a licenças, férias, faltas e dispensas no âmbito da parentalidade dos trabalhadores, incluindo a fiscalização destas, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas.

2 — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos, as competências que me estão cometidas serão exercidas pelo Chefe de Divisão da Divisão de Orçamento e Conta, Licenciado Nuno Miguel Sousa Santos Pereira Patão.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente subdelegação, hajam sido praticados pelos Chefes de Divisão da Divisão de Orçamento e Conta, da Divisão de Contabilidade Financeira, da Divisão de Compras e Aprovisionamento, respetivamente, Licenciado Nuno Miguel Sousa Santos Pereira Patão, Mestre Paula Susana Ferraz Marques Rodrigues e Licenciado Luís Filipe Antunes Freire, desde o dia 5 de julho de 2018.

4 — Consideram-se igualmente ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito das competências que me foram subdelegadas nos termos das alíneas a), b) e c) do Despacho n.º 14296/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 228, de 28 de novembro, hajam sido praticados pelos Chefes de Divisão da Divisão de Orçamento e Conta, e da Divisão de Contabilidade Financeira, respetivamente, Licenciado Nuno Miguel Sousa Santos Pereira Patão e Mestre Paula Susana Ferraz Marques Rodrigues, desde o dia 28 de novembro de 2016 até 5 de julho de 2018, assim como pelo Chefe da Divisão de Compras e Aprovisionamento, Licenciado Luís Filipe Antunes Freire, desde 1 de setembro de 2017 até 5 de julho de 2018.

12 de setembro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão Financeira, *Ana Sofia Silva Coimbra Martins*.

311651253

## UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

### Despacho n.º 9073/2018

Na sequência do registo de alteração com o número de registo R/A-Cr 176/2011/AL01 de 7 de setembro de 2018, do Diretor-Geral do Ensino Superior e para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a última modificação pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que o plano curricular do 2.º ciclo de estudos em Criminologia,

cujo registo inicial R/A-Cr 176/2011, sofreu, no âmbito do processo de avaliação/acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, as alterações constantes do presente despacho:

1.º

#### Alteração da classificação da área científica principal

Por deliberação do Conselho de Administração da A3ES, no âmbito do Processo PERA/1617/1002566 de avaliação/acreditação, procede-se à publicação da alteração da área científica principal do 2.º ciclo de estudos em Criminologia de “Sociologia e outros estudos” (312) para “Criminologia” (312).

2.º

#### Estrutura curricular

A estrutura curricular do 2.º ciclo de estudos em Criminologia, com a classificação correta da área científica principal, passa a ser a constante do Anexo ao presente despacho.

3.º

#### Aplicação

A nova estrutura curricular entra em vigor no ano letivo de 2018-2019.

11 de setembro de 2018. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Criminologia
- 5 — Área científica predominante: Criminologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Criminologia .....	312-CRIM	86	
Psicologia .....	311-PSI	12	
Filosofia e ética .....	226-ETI	6	
Proteção de pessoas e bens .....	861-PPB	6	
Direito .....	380-DIR	6	
Matemática e estatística .....	460-ME	4	
<i>Subtotal</i> .....		120	
<i>Total</i> .....		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

## Universidade Fernando Pessoa

### Ciclo de estudos em Criminologia

#### Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto	
Justiça, ética e direitos fundamentais . . .	226-ETI	1.º	1.º Semestre	150		24						3	3	30	6	
Perfis criminais e prognóstico da criminalidade: fatores de risco e proteção . . .	311-PSI	1.º	1.º Semestre	150		24						3	3	30	6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho								Créditos (7)	Observações (8)			
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	Horas totais de contacto	
Cultura e criminologia comparada . . . .	312-CRIM	1.º	1.º Semestre	150		24						3	3	30	6	
Criminalidade, desenvolvimento e segurança comunitária . . . . .	312-CRIM	1.º	1.º Semestre	150		24						3	3	30	6	
Fontes de informação em criminalidade: criminalística e investigação criminal	312-CRIM	1.º	1.º Semestre	150		24						3	3	30	6	
Reinserção social: programas de intervenção e penas alternativas . . . . .	311-PSI	1.º	2.º Semestre	150		24						3	3	30	6	
Criminologia biossocial e questões de género . . . . .	312-CRIM	1.º	2.º Semestre	150		24						3	3	30	6	
Criminalidade ambiental, cibernética e transnacional . . . . .	312-CRIM	1.º	2.º Semestre	150		24						3	3	30	6	
Organização judiciária, policial e modelos de intervenção . . . . .	861-PPB	1.º	2.º Semestre	150		24						3	3	30	6	
Questões aprofundadas em direito penal e processual penal . . . . .	380-DIR	1.º	2.º Semestre	150		24						3	3	30	6	
Metodologia do trabalho científico . . . .	460-ME	2.º	Semestral	100		24						3	3	30	4	
Dissertação . . . . .	312-CRIM	2.º	Anual	1400		24						30	2	32	56	

311651204

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

2.º

## Entrada em vigor

Reitoria

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2086/2011/AL04, em 10 de agosto de 2018, entram em vigor a partir do ano letivo de 2018/2019.

Despacho n.º 9074/2018

11 de setembro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

## Alteração de Ciclo de Estudos

## ANEXO

## Licenciatura em Administração Pública

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Administração Pública
- 5 — Área científica predominante: Administração Pública
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Administração Pública . . . . .	AP	75	5
Ciência Política . . . . .	CP	10	
Direito . . . . .	D	20	
Economia . . . . .	E	15	
Gestão . . . . .	G	15	
Métodos Quantitativos . . . . .	MQ	15	
Sociologia . . . . .	S	10	
Língua Estrangeira . . . . .	L		10
Optativa . . . . .	Op		5
<i>Subtotal</i> . . . . .		160	20
<i>Total</i> . . . . .		180	

1.º

## Alteração

10 — Observações:

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo.

A inscrição e o funcionamento das unidades curriculares optativas previstas no plano de estudo estão regulamentados internamente, constando do Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Optativas do ISCS.